

REQ: 2316/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VITALIZADAS

1. OBJETO

1.1. Cuidados com áreas verdes, de lazer, institucionais, canteiros centrais de avenidas, praças, parques e jardins internos e externos de repartições públicas que estejam ajardinadas e/ou que possuem o solo recoberto com grama esmeralda, forrações e plantas ornamentais, ou mesmo plantas daninhas que estejam invadindo a área vitalizada, mas de porte pequeno (não matagal).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O serviço justifica-se para que as áreas que sofreram melhorias por parte do poder público tenham constante manutenção de forma a garantir a beleza e o bem estar que o local proporciona para a população. O cuidado contínuo com as áreas ajardinadas permite propiciar condições de pleno desenvolvimento das plantas ornamentais e gramados e diminuição de matos e competição.

3. SERVIÇOS REQUERIDOS PELO SERVIÇO

- 3.1. Eliminação/erradicação de matos entre as mudas ornamentais;
- 3.2. Poda de plantas ornamentais e do gramado;
- 3.3. Manutenção de área gramada com grama esmeralda ou forração – poda, eliminação de ervas daninhas nos canteiros com flores e nos canteiros com grama/forração, estaqueamento em taludes quando houver placas desprendidas, preparo das estacas para estaqueamento das placas de grama;
- 3.4. Afofar a terra com enxadão ou enxadinha de jardinagem e colocação de adubo orgânico e/ou químico, sempre a critério da DAMA;
- 3.5. Abertura de covas compatíveis com o tamanho das mudas a serem replantadas, quando da substituição de mudas que não vingaram ou que estão doentes, ou ainda substituição;
- 3.6. Realização de adubação manual de cobertura;
- 3.7. Estaqueamento/tutoramento de mudas quando necessário e por observação do funcionário da DAMA;
- 3.8. Corte de bambus ou estacas de eucalipto para estaqueamento/tutoramento das mudas;
- 3.9. Controle de formigas em canteiros de grama/forração ou com plantas ornamentais, com formicida fornecido pela Prefeitura, devendo o funcionário portar todos os equipamentos de

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LENÇÓIS PAULISTA
(DIRETORIA DE SUPRIMENTOS)
PROTOCOLO
Nº 025/17
03/01/17 FERNANDO
DATA RÚBRICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

segurança necessários para realização de tal serviço;

- 3.10. Fornecer mão de obra para a irrigação de jardins e gramados com caminhão ou sistema de irrigação de propriedade da Prefeitura Municipal;
- 3.11. Pulverização de defensivos e insumos diversos;
- 3.12. Aplicação manual de insumos, notadamente adubo e composto orgânico;
- 3.13. Os insumos serão fornecidos pela prefeitura Municipal;
- 3.14. Rastelação e varrição do material para limpeza da área e amontoamento para carregamento;
- 3.15. Quando o jardim estiver localizado em praça pública, a empresa deverá realizar a varrição da parte concretada e/ou asfaltada da mesma para que a praça fique com bom aspecto;
- 3.16. Carregamento e transporte do material podado/capinado. O caminhão para transporte é de propriedade da Prefeitura Municipal;
- 3.17. A empresa deverá fornecer: enxadas, ferramentas de jardinagem, roçadeiras, balaios, tesouras de poda, máquina podadora de cercas vivas, EPIs, etc;
- 3.18. A empresa deverá fornecer equipamentos e ferramentas. A empresa deve comprovar que possui pelo menos 15 máquinas de roçar grama;
- 3.19. A critério do funcionário, em função do planejamento da Dama, será distribuída a ordem de serviço com a sequência dos locais a sofrerem manutenção. É critério exclusivo deste funcionário a mudança de serviço de um local para o outro, com urgência, quando um motivo especial assim o requerer;
- 3.20. A critério da DAMA, poderá uma determinada área sofrer mais vezes manutenção que outras áreas, em função das condições de qualidade do local;
- 3.21. Os serviços que não apresentarem qualidade para a contemplação deste objeto deverão ser refeitos, por ordem do funcionário fiscalizador da DAMA, sem que com isso ocorra a dupla medição do mesmo, ou seja, os serviços mal-executados serão refeitos com os custos bancados pela empresa prestadora dos mesmos;
- 3.22. Se a qualidade ruim dos serviços persistirem, a critério técnico da DAMA, poderá haver a suspensão destes, para o bem do serviço público;
- 3.23. Os funcionários deverão trabalhar uniformizados, com seguro de vida;
- 3.24. Os funcionários da empresa deverão ter conhecimento de jardinagem;
- 3.25. A danificação de plantas por incompetência dos funcionários da empresa deverá ocasionar o ressarcimento à Prefeitura Municipal dos custos por parte da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.26. Se identificado incapacidade técnica da empresa para realização dos serviços, por parte do funcionário fiscalizador da DAMA, os mesmos serão interrompidos, para preservação do bem público;

4. DA FORMA DE MEDIÇÃO E FORNECIMENTO DE PREÇO

4.1 A medição será efetuada considerando histórico de metragem das áreas, através de mapas, projetos e planilhas existentes na Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente. Em situações especiais, quando não houver um documento definindo exatamente a área, poderá ocorrer a medição localmente através de trena ou ainda se utilizando do dispositivo digital do google maps;

4.2. O preço deverá ser fornecido por m².

4.3. A área estimada para a realização do serviço em seis meses é de 500.000,00 m²

Lençóis Paulista, 02 de Fevereiro de 2017.

Claudemir Rocha Mio

Diretor de Agricultura e Meio Ambiente